

Artigo 2º: As despesas de que cuida o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta do saldo existente, vindo do Auxílio Rodoviário Estadual (A.R.E.)

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruama, 15 de agosto de 1969.

Jacobs Lima

Jacobs Lima - Prefeito Municipal.

Registada e afixada, na mesma data, no Livro da Prefeitura.

João Augusto de Oliveira - Secretário.

Lei Nº 763

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
Jacobs Lima, Prefeito Municipal de Araruama, Estado

de S. Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberta junto à contabilidade municipal um crédito no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) suplementar à seguinte verba do orçamento vigente: Governo e Administração Geral - Administração Geral - Administração Financeira - Encargos Municipais - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.4.0 - Contribuição de Financiam. Social - 111 - Contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Artigo 2º: As despesas da suplementação de que cuida o artigo 1º, da presente lei, correrão à conta de anulação parcial da verba Governo e Administração Geral - Serviços Urbanos - Iluminação Pública - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações, do orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 15 de agosto
de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal

Registrado e aferrado, na mesma data, na Secretaria
da Prefeitura.

por Augusto de Oliveira - Secretário

Lei Nº 764

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur Nogueira,
Estado de S. Paulo, etc,

Faz saber que a câmara municipal apro-
vou e se sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contabilidade munici-
pal um crédito especial no valor de N.º R. \$ 322,00 (trezentos
e dois cruzados novos) - para pagamento ao médico Dr.
Alamando José Halil Am, do Posto de Assistência médica local, desta
cidade, que prestará serviços no período de 05 a 19 de setembro em
curso, junto aquela unidade estatal, época, essa, que corresponde
a parte de sua função como funcionário público do Estado.

Artigo 2º: A mesma com a abertura do crédito es-
pecial de que trata o artigo 1º, da presente lei, anula a ordem
de anulação parcial da Lei Nº 731, de 07 de março de 1969, consti-
tuição de um crédito especial de valor de N.º R. \$ 40.000,00 (quarenta
mil cruzados novos).

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 05 de setembro
de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal.

Registrada e aferrada na Secretaria na mesma data.

por Augusto de Oliveira - Secretário.